



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 105/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

**RELATORIA:** Vereador Eduardo de Paula Schulz.

### I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o Ao **Projeto de Lei n.º 105/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então à matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

#### • DOS RECUROS FINANCEIROS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de realocação orçamentária para o IPREMED, Oriundos da reserva de contingência e dos encargos da dívida (Secretaria Municipal de Finanças).

Examinado a legalidade, constitucionalidade e técnica jurídica pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no momento da elaboração deste relatório, não se percebe óbices que impeçam a tramitação do presente projeto de lei nesta comissão, exarando assim parecer favorável a matéria.

#### • DAS CONCLUSÕES

Ademais, concluo parecer favorável ao respectivo Projeto de Lei, verificando não haver óbices do ponto de vista financeiro, contábil e fiscal.



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

# **Câmara Municipal de Medianeira**

**Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**

É o relatório.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Haja vista o que se acaba de expor, voto pela aprovação do Projeto de Lei, seguindo para análise e discussão no plenário da Câmara Municipal de Medianeira.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2025.

Eduardo De Paula Schulz  
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

## **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Ao **Projeto de Lei do Executivo nº 105/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

**RELATORIA:** Vereador Eduardo de P. Schulz.

### **PARECER N.º 081/2025**

**Vistos, relatados e discutidos**, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Adriano Both: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**. Sebastião Antonio: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**.

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 2025.



Adriano Both  
Presidente



Sebastião Antonio  
Membro

